

**PORTARIA Nº 4, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

Designa servidores para atuarem na execução das atividades vinculadas aos eixos temáticos do Escritório de *Compliance* do Comitê de *Compliance* Público Municipal da Prefeitura de Rio Verde-GO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da legislação vigente e nos termos do processo administrativo nº 92788/2025,

Considerando o disposto na Portaria nº 2, de 23 de maio de 2025, que institui o Escritório de *Compliance* do Comitê de *Compliance* Público Municipal (CCPM) no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Verde/GO;

Considerando a necessidade de garantir suporte técnico, operacional e institucional aos responsáveis pelos eixos que compõem o Programa de *Compliance* Público Municipal (PCM), viabilizando o cumprimento das ações estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.912/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como responsáveis pela execução das atividades vinculadas aos respectivos eixos temáticos do Escritório de *Compliance*, devendo desempenhá-las sob a orientação e supervisão direta do respectivo coordenador, a quem caberá o acompanhamento, direcionamento e validação das ações desenvolvidas:

I - Eixo Gestão de Riscos:

- a) Daniel Augusto Passari, inscrito na matrícula nº 3009743;
- b) Marina Nascimento Gibaile, inscrita na matrícula nº 3010204;
- c) Pedro Henrique de Souza Soares, inscrito na matrícula nº 1026172;
- d) Wellington André Costa, inscrito na matrícula nº 3010399.

II - Eixo Ética:

- a) Aldo Luis Silva Pereira, inscrito na matrícula nº 1025372;
- b) Alex Camilo Carelli, inscrito na matrícula nº 3013021;
- c) Anne John Alves, inscrita na matrícula nº 3013576;
- d) Danila Luiza de Oliveira Ferreira Mendes, inscrita na matrícula nº 3018861.

III - Eixo Transparência e Ouvidoria:

- a) Ademir dos Santos, inscrito na matrícula nº 3002572;
- b) Helen Regina Borges, inscrita na matrícula nº 1044664,
- c) Ricardo Araújo Silva Conti, inscrito na matrícula nº 3008071,
- d) Samir Campitelli Ibrahim, inscrito na matrícula nº 3004388.

Art. 2º Os servidores designados deverão atuar em articulação com o Escritório de *Compliance* e com os demais integrantes do Comitê de *Compliance* Público Municipal, observando os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, lealdade institucional e responsabilidade funcional.



Art. 3º Compete aos servidores designados:

I - prestar apoio técnico, administrativo e operacional na execução das atividades vinculadas ao respectivo eixo;

II - executar as atividades e implementar as ações vinculadas ao respectivo eixo temático do Programa de *Compliance* Público Municipal (PCM);

III - observar e cumprir as diretrizes, metas e orientações definidas pelo Escritório de *Compliance* e pelos coordenadores dos respectivos eixos;

IV - atuar em estrita conformidade com os princípios da administração pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde, 17 de junho de 2025.


WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO
Prefeito Municipal

Registrada sob nº 2025 011663 e
publicado no placar dos atos oficiais da
Prefeitura.
Em 17 de junho de 2025
Servidor Alecio Júnior
Matrícula 3007844